



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

### **TERMO DE RESCISÃO**

**REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2020, PROCESSO Nº 1050/2020, ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, HOMOLOGADO EM 21 DE OUTUBRO DE 2020, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 822/2021, DATADO DE 08 DE SETEMBRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A EMPRESA MAKRO EDIFICAÇÕES LTDA., TENDO COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO DE 02 (DOIS) BANHEIROS, SENDO 1 (UM) MASCULINO E 1 (UM) FEMININO, EM ALVENARIA COM COBERTURA METÁLICA E AJARDINAMENTO, COM ÁREA TOTAL DE 81,12M<sup>2</sup>, JUNTO A RS 129, TREVO DE ACESSO PRINCIPAL AO MUNICÍPIO, PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 4195/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

1. Conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, amparado pelos artigos 78, inciso XVII e 79, inciso I, da lei 8.666/93, rescinde-se o presente contrato a contar da data de 14 de setembro de 2021.

2. O valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, deverá ser estornado da seguinte dotação orçamentária:

**08.01 – 1.014 – Obras de Infraestrutura Turística**

4.4.90.51.93.00.00 – Benfeitorias em Propriedades de Terceiros - 5149

**Recurso:** 01 – Recurso Livre – Adm. Direta

Município de Guaporé/RS, 14 de setembro de 2021.

**VALDIR CARLOS FABRIS**  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**DANIEL ZORZI**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
**OAB/RS Nº 60.518**